



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº 609/2022 - SMS/GB/PMI.

Igarapé-Açu, 16 de agosto de 2022.

Ao

Setor de Licitação e Contratos.

Assunto: Pedido de Rescisão de Contrato Administrativo.

Solicito que seja realizada a rescisão contratual amigável do contrato nº N° 144/2022, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Amazon Locação de Veículos & Comércio Eireli cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e linha média da Secretaria Municipal de Saúde e convenientes, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo. para os lotes fracassados no Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu**, em razão do não interesse da Administração em dar continuidade a execução do contrato, uma vez que a mesma há prerrogativa de rescindir o contrato que não lhe é mais vantajoso, que não lhe seja mais conveniente, conforme artigo 79, inciso II da lei 8.666/93.

Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Por disso, justifica-se e constituem-se motivo suficiente para a rescisão se dá em razão ausência de interesse da Contratante na prestação dos serviços da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO